**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 12.561.807/0001-82

NIRE 42.300.035.611

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Ascensus Gestão e Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP 89219-530, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos debenturistas representantes da totalidade das debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme lista de presença anexada nesta data à presente ata, objeto da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos”*, conforme alterada (“Escritura”) e nos termos do §2º do artigo 71 e do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, os representantes da Emissora, representantes da ASCENSUS INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua: Evaristo da Veiga, nº 101, Sala: E, Bairro: Glória, CEP: 89.216-215, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.345.902/0001-10, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o nº 42202964081; e ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua: José Alexandre Buaiz, nº 160, Edifício London Office Tower, Sala: 221, CEP: 29.050-955, Bairro: Enseada do Sua, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.307.786/0001-70, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob o NIRE 32.201.272.349 (“Fiadoras”), e representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”).
3. **MESA:** Presidente: [=]; Secretário: Laudo Lamin.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: Os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou reservas, deliberaram o quanto segue:
	1. Aprovar a alteração de determinados termos e condições aplicáveis à Emissão, a saber, **(a)** a atualização da tabela de termos definidos constante da Escritura, **(b)** a alteração da Conta Vinculada dada em garantia aos Debenturistas no âmbito da Emissão, **(c)** a atualização da tabela de pagamento de amortização da Emissão, **(d)** a alteração da forma de utilização do Serviço da Dívida, **(e)** ajustar a definição do termo “Dívida Líquida” constante do item "xvii” da Cláusula 7.3.2; **(f)** consignar a impossibilidade de liberação total ou parcial das Garantias até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, **(g)** a retificação da remuneração devida ao Agente Fiduciário, mediante o aditamento da Escritura, do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças”* e do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”,* todos os instrumentos celebrados em 22 de fevereiro de 2021, no âmbito da Emissão, de modo a alterar ou incluir, conforme aplicável: **(i)** as Cláusulas 1.1, 5.7.2, 6.8.1; 6.11.1, 6.11.5, 7.3.2 e 9.6.1, conforme previsto na Escritura, nos termos da minuta constante do Anexo I desta ata, que devidamente rubricada pelos presentes, foi arquivada na sede da Emissora; **(ii)** as Cláusulas 3.1.1 e 7.1, bem como a inclusão da Cláusula 6.3, conforme previsto no “*Primeiro Aditamento ao* *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”*, nos termos da minuta constante do Anexo II desta ata, que devidamente rubricada pelos presentes, foi arquivada na sede da Emissora; e **(iii)** as Cláusulas 2.1, 2.2, 2.6 e subcláusulas, 2.8, 4.1, 3.1.1, 5.1, 5.2 e subcláusulas, 6.1, bem como inclusão das Cláusulas 4.3 e 2.8.3.2, conforme previsto no “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças”*, nos termos da minuta constante do Anexo III desta ata, que devidamente rubricada pelos presentes, foi arquivada na sede da Emissora.
	2. Aprovar a autorização concedida à Emissora para proceder com a averbação na matrícula do imóvel nº 173.546, que serve como garantia fiduciária desta Emissão de Debêntures, de um ato destinando uma área total de 116.827,24 m², do total de 221.367,97 m², para compensação ambiental da supressão de vegetação de uma área de 89.205,20 m², da matrícula do imóvel nº 107.149, definida no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Joinville/SC através da Licença Ambiental de Instalação nº 1237/2021, para a consecução da obra da construção da nova sede da devedora, ficando registrado que a área de 116.827,24 m² da matrícula nº 173.546, que será objeto da averbação autorizada, é delimitada no mapa da compensação em equivalência, de acordo com o Anexo IV da presente ata, que devidamente rubricado pelos presentes, foi arquivado na sede da Emissora, pela linha tracejada em rosa, confome legenda do mapa e cuja descrição se inicia no vértice V28, de coordenadas Lon 708.203,775 e Lat 7.097.710,049, deste segue para o vértice V31 (coordenadas Lon 708.198,740 e Lat 7.097.626,007), deste segue para o vértice V30 (coordenadas Lon 708.955,095 e Lat 7.097.580,689), deste segue para o vértice V29 (coordenadas Lon 709.006,803 e Lat 7.097.751,175), deste segue para o vértice V12 (coordenadas Lon 708.390,379 e Lat 7.097.729,162), deste segue para o vértice V11 (coordenadas Lon 708.391,200 e Lat 7.097.831,660), deste segue para o vértice V10 com coordenadas Lon 708.293,572 e Lat 7.097.832,441, deste segue até o vértice V2 (Coordenadas Lon 708.238,632 e Lat 7.097.712,810), e por fim, deste retorna ao vértice V28, acima descrito.
	3. Autorizar a administração da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a formalizar as deliberações tomadas nessa assembleia, especificamente por meio da celebração dos aditamentos cujas minutas constam dos Anexos I, II e III da presente ata, as quais devidamente rubricadas pelos presentes, foram arquivadas na sede da Emissora, bem como praticar todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos de modo a forma a consubstanciar as deliberações ora tomadas.
	4. Ratificar os atos já praticados pelo Agente Fiduciário, em consonância com as deliberações supra.
5. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata.

*(assinaturas nas próximas páginas)*

*[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA Ascensus Gestão e Participações S.A., REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022.]*

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.

**Mesa:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[=]Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_LAUDO LAMINSecretário |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Representada por: Cleverson Siewert e Laudo Lamin

Respectivamente Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASCENSUS INVESTIMENTOS LTDA.**

Representada por: Laudo Lamin

Cargo: Sócio Administrador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**

Representada por: Flavio de Faria Rufino

Cargo: Sócio Administrador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Representada por: Matheus Gomes Faria

Diretor

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 16 de fevereiro de 2022**

|  |  |
| --- | --- |
| **INVESTIDORES** | **CNPJ INVESTIDOR** |
| FUNDO DA TUCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO | 35.847.476/0001-47 |
| GALAXY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO | 15.157.442/0001-13 |
| SINDICATO EMPREG. AG. AUT. COM. EMP. ASS. P. IF. PQ. EMP. SERV. CONT. ESP  | 60.976.404/0001-47 |
| REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR | 18.206.970/0001-03 |
| LIVERPOOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 34.337.307/0001-02 |
| M8 HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO | 29.242.761/0001-31 |

**Investidores:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_FUNDO DA TUCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_GALAXY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SINDICATO EMPREG. AG. AUT. COM. EMP. ASS. P. IF. PQ. EMP. SERV. CONT. ESP  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_LIVERPOOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_M8 HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO |